



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.168 de 30 de Outubro de 2013

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 734.160,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante no Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

01-04.122.0003.2003.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	10.000,00
01-04.122.0004.2004.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	111.000,00
01-04.122.0004.2004.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03-04.122.0004.2004.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	5.500,00
05-12.365.0006.2007.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	660,00
05-12.365.0006.2007.3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	80.000,00
09-12.365.0006.2007.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	14.100,00
10-12.361.0006.2008.3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	3.000,00
10-12.361.0006.2008.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	18.000,00
11-12.361.0006.2011.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	2.000,00
12-12.361.0006.2011.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	4.100,00
12-12.365.0006.2011.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	4.000,00
13-12.365.0006.2011.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	186.200,00
14-12.365.0006.2011.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
16-12.365.0006.2011.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	50.300,00
17-12.365.0006.2011.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	29.000,00
18-12.366.0006.2011.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	4.300,00
19-12.366.0006.2032.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	800,00
18-10.301.0007.2012.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	10.000,00
17-08.122.0008.2014.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	2.000,00
10-08.122.0008.2014.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	9.400,00
18-08.122.0008.2014.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	4.000,00
11-08.243.0008.2018.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	5.000,00
22-08.244.0008.2019.3.3.90.32	MATERIAL, BEM SERV. DISTR. GRATUITA	1.800,00
13-15.452.0010.1001.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	10.000,00
18-15.452.0010.1001.3.3.90.39	AUXILIO TRANSPORTE	150.000,00
14-08.244.0008.2019.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
TOTAL		734.160,00

Art. 2º - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 734.160,00 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

03-04.122.0003.2003.3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
03-04.122.0004.2004.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	53.000,00
07-04.122.0004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	74.500,00
09-04.122.0004.2004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
16-12.306.0006.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.660,00
06-12.365.0006.2007.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	14.100,00
10-12.361.0006.2008.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	18.000,00
107-12.361.0006.2008.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
122-12.361.0006.2011.3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	60.800,00
123-12.361.0006.2011.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
124-12.361.0006.2011.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

05-12.361.0006.2011.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	21.400,00
07-12.361.0006.2032.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
03-12.361.0006.2032.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	7.700,00
09-12.361.0006.2032.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	7.100,00
01-12.361.0006.2032.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	90.300,00
04-12.365.0006.2011.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05-12.365.0006.2011.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	600,00
06-12.365.0006.2011.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	20.000,00
09-12.365.0006.2032.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04-12.365.0006.2032.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.300,00
01-12.365.0006.2032.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02-12.365.0006.2032.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	5.000,00
04-12.366.0006.2011.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
06-12.366.0006.2032.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.500,00
07-12.366.0006.2032.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00
09-12.366.0006.2032.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05-12.366.0006.2032.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	100,00
04-10.301.0007.2012.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	10.000,00
03-08.122.0008.2014.3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	6000,00
09-08.122.0008.2014.3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	9.400,00
09-08.243.0008.2018.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	5.000,00
09-08.244.0008.2019.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
00-15.452.0010.1001.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
05-15.452.0010.2021.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05-12.361.0006.2032.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	2.200,00
06-12.365.0006.2032.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	300,00
08-12.366.0006.2032.3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV.	500,00
04-08.244.0008.2019.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
TOTAL		734.160,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Outubro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretaria de Finanças

publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

